

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 1885/82  
INTERESSADO : SÍLVIA TAMADA TAKEMOTO  
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS  
RELATOR : CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO  
PARECER CEE : 1469/82 - CESC - APROVADO EM 15/09/82  
COMUNICADO AO PLENO EM 29.09.82

1. HISTÓRICO

1.1. SÍLVIA TAMADA TAKEMOTO, R.G. 9.760.379, nascida aos 27 de abril de 1965 em Barretos, São Paulo, filha de Hiroshi Takemoto e Mituko Tamada Takemoto, requer a este Conselho a equivalência dos estudos, feitos no exterior, aos de conclusão do ensino de segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2. Concluiu o ensino de 1º grau, com 08 séries na EEPSP "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", em Monte Aprazível, São Paulo.

1.3. Fez, em continuação, a 1ª, 2ª e o primeiro semestre da 3ª série do ensino do segundo grau na ESG "Cidade de Rio Preto" em São José do Rio Preto, São Paulo.

1.4. Prosseguiu seus estudos na "Baldwinsville Academy and Central School" em Nova Iorque, Estados Unidos, de 09 de Setembro de 1981 até 25 de junho de 1982, onde obteve o diploma de High School .

2. APRECIÇÃO

2.1. Trata-se de solicitação de equivalência de estudos, realizados no exterior, para fins de prosseguimento de estudos em escola do sistema brasileiro de ensino.

2.2. Diante dos documentos apresentados, legalizados pelo Consulado Geral do Brasil em Nova Iorque e traduzidos por tradutor público juramentado, tal solicitação encontra apoio na orientação deste Colegiado.

2.3. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação CEE 17/80.

3. CONCLUSÃO

Os estudos realizados por Sílvia Tamada Takemoto, nos Estados Unidos da América, são declarados equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, EM SETEMBRO DE 1982

Conselheiro Heitor Pinto e Silva Filho  
R E L A T O R

## 4 . DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1982

a) Consº Pe. Lionel Corbeil

Presidente no exercício da Presidência